

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL PARA CURSOS ACREDITADOS PELO
SISTEMA ARCASUR – MARCA - CONVOCATÓRIA 2015-2016**

CHAMADA 004-2016

O Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Professor Fábio Alves da Silva Júnior, no uso de suas atribuições, torna pública esta Chamada de Seleção de Estudantes do curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, para a realização de intercâmbio no exterior por meio do *Programa MARCA – Convocatória 2015-2016*, promovido pelos governos do Setor Educacional do MERCOSUL, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1 - DO OBJETIVO

Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Federal de Minas Gerais e demais instituições de países membros e associados do MERCOSUL, no âmbito do *Programa MARCA – Convocatória 2015-2016*, proporcionando aos alunos de graduação uma experiência acadêmica internacional, que integrará o seu currículo e histórico escolar.

2 - DO PÚBLICO ALVO

Estudantes de graduação regularmente matriculados no curso de Arquitetura e Urbanismo da UFMG. O candidato deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do programa.

3 – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. O candidato deverá atender, conjuntamente, a todos os requisitos abaixo:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFMG e ainda, estar cursando disciplinas no primeiro semestre de 2016.
- b) Ter concluído com aprovação de pelo menos 40% dos créditos necessários para integralização curricular do atual curso da UFMG, no qual está matriculado.
- c) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional com concessão de bolsa.
- d) Não ter recebido bolsa do Programa Ciências sem Fronteiras - CSF.
- e) Ter obtido nota mínima de 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, quando do ingresso na UFMG.

4 - DO NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DE INTERCÂMBIO

4.1 A UFMG selecionará 01 (um) candidato que será contemplado com a bolsa *do Programa MARCA – Convocatória 2015-2016*.

4.2 O período para realização da mobilidade será de 1 (um) semestre, entre agosto e dezembro de 2016, respeitando-se o calendário da instituição que receberá o estudante.

5 - DA INSTITUIÇÃO ANFITRIÃ

5.1 A instituição anfitriã e o número de vagas disponíveis constam do Anexo I desta Chamada.

6 – DA AJUDA FINANCEIRA

6.1 O aluno selecionado terá isenção das taxas escolares nas instituições anfitriãs.

6.2 O aluno selecionado para participar do *Programa MARCA – Convocatória 2015-2016* receberá auxílio financeiro do Governo Federal do Brasil, para despesas como transporte, seguro-saúde e instalação.

6.3 O estudante selecionado receberá do Ministério da Educação do Brasil os seguintes benefícios:

- a) Auxílio para deslocamento, no valor de US\$736 (setecentos e trinta e seis dólares americanos);
- b) Auxílio para aquisição do seguro-saúde, no valor de US\$450 (quatrocentos e cinquenta dólares americanos);
- c) Auxílio para instalação, no valor de US\$1,320 (mil trezentos e vinte dólares americanos).

Parágrafo único: O valor em reais poderá variar dependendo do câmbio no dia do pagamento.

6.4 A universidade anfitriã será responsável por garantir alimentação e alojamento ao estudante selecionado.

6.5 O aluno selecionado deverá contratar, sob sua responsabilidade, seguro-saúde internacional de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médica por acidente, enfermidade e repatriação.

6.6 A Diretoria de Relações Internacionais - DRI não concederá qualquer apoio financeiro ou complementação à bolsa recebida pelo estudante selecionado.

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser feitas junto ao Colegiado de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, entre os dias 18 e 23 de maio de 2016, mediante apresentação da documentação comprobatória.

7.2 Não serão aceitos os documentos enviados fora do prazo estipulado.

8 – DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

Para participar do processo seletivo do *Programa MARCA – Convocatória 2015-2016* de que trata esta Chamada, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

8.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no *Programa Marca – Convocatória 2015-2016*, disponível na página da Diretoria de Relações Internacionais da UFMG: www.ufmg.br/dri e também, no Colegiado de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFMG. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá redigir uma carta de intenção, justificando a motivação para realizar a mobilidade. Além disso, deverá elencar as atividades acadêmicas e profissionais, se houver, nos campos destinados a tal finalidade.

8.2 O candidato deverá ainda, apresentar o histórico escolar oficial, assinado e carimbado pela Seção de Ensino da Unidade, contendo todos os semestres cursados. Se preferir, poderá apresentar uma versão do histórico retirada do sistema Minha UFMG. Para tanto, o aluno deverá consultar o campo “Sistemas” e em seguida, “Siga UFMG: acesso para alunos de graduação”, “Meus Planos de Estudo”, “Vigente” e, por fim, “Verificação de integralização”.

8.3 O candidato também deverá apresentar o comprovante ou declaração de matrícula, ambos referentes ao primeiro semestre de 2016. Nestes documentos devem constar os nomes e os créditos das disciplinas em curso.

8.4 O interessado deverá comprovar proficiência linguística em espanhol, por meio de certificado, quais sejam:

i. CENEX FALE, mínimo de 60 pontos;

ii. DELE, nível intermediário;

8.5 A DRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seus dados durante toda sua participação no *Programa MARCA – Convocatória 2015-2016*.

9 – DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será feita em duas etapas, quais sejam: análise técnica da inscrição e arguição oral.

9.2 Primeira etapa (eliminatória): avaliação da ficha de inscrição no *Programa MARCA – Convocatória 2015-2016*, onde constam a carta de intenção e o currículo.

9.3 Segunda etapa (classificatória): arguição oral dos candidatos aprovados na primeira etapa, em conformidade com os critérios de pontuação do item 3 do Anexo II, e realizada pela Comissão Avaliadora designada para este fim.

a) A data, o horário e o local da arguição oral estipulados para cada candidato serão indicados pelo Colegiado de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e não poderão ser alterados. Caso se atrase ou não compareça na data, horário e local estipulados na escala de arguições, o candidato estará eliminado.

b) Na data, horário e local estipulados para a arguição, o candidato deverá se apresentar à Comissão Examinadora, munido de documento de identificação com foto e assinatura e de comprovante de inscrição.

9.4 A Comissão Examinadora será constituída pelo Colegiado de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, composta por, no mínimo, dois (2) professores nomeados para selecionar os candidatos.

9.5 As entrevistas dos candidatos serão realizadas nos dias **24 e 25 de maio de 2016**, de acordo com o(s) horário(s) e dia(s) estabelecido(s) pelo Colegiado de Graduação em Arquitetura.

10 – DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo, contendo a lista com o nome do candidato aprovado e excedentes, se houver, por ordem de classificação, será divulgado no dia 01 de junho de 2016 na página da DRI: www.ufmg.br/dri e também, pelo Colegiado de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

11 – DO DESEMPATE

11.1 Serão tomados como critérios de desempate os itens abaixo indicados, na seguinte ordem:

a) carga horária integralizada.

b) pontuação recebida no quesito Rendimento Semestral Global - RSG.

c) proposta de intercâmbio apresentada pelo candidato na carta de intenção, que consta da ficha de inscrição do *Programa MARCA – Convocatória 2015-2016*, disponível na página da DRI, no endereço eletrônico www.ufmg.br/dri e também no Colegiado de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFMG.

d) pontuação recebida no quesito currículo – atividades acadêmicas e/ou profissionais.

e) carga horária integralizada.

f) pontuação recebida no quesito Rendimento Semestral Global - RSG.

12 - DO ALUNO SELECIONADO

12.1 O semestre de intercâmbio para o qual o aluno tenha sido selecionado, conforme resultado final divulgado no colegiado de curso em Arquitetura e Urbanismo e na página da Diretoria de Relações Internacionais: www.ufmg.br/dri, não poderá ser alterado a pedido do aluno.

12.2 Caso o aluno selecionado não possa realizar intercâmbio no período indicado no resultado final do Processo de Seleção, será desclassificado e substituído por excedente, se houver.

12.3 O aluno selecionado deverá confirmar participação no programa tão logo receba o e-mail da DRI comunicando sua aprovação no processo seletivo de que trata esta Chamada. O prazo para responder será até 02 (dois) dias após o comunicado oficial. Caso não se manifeste dentro desse prazo, o aluno estará automaticamente eliminado do Programa e o excedente, se houver, será convocado.

12.4 O aluno selecionado deverá comparecer ao “1º Encontro de Preparação para Intercâmbio”, que tratará da documentação a ser enviada à instituição estrangeira e de outras providências.

12.5 Não poderá participar do processo seletivo ou de intercâmbio no exterior, o aluno que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFMG ou ainda, que estiver em situação irregular junto à Unidade Acadêmica e/ou não atenda a qualquer uma das exigências previstas nesta Chamada.

12.6 São obrigações do aluno selecionado para participar de intercâmbio internacional, no âmbito do *Programa MARCA – Convocatória 2015-2016*:

a) assinar o Termo de Compromisso da DRI e cumprir as obrigações previstas para o aluno selecionado, conforme o Anexo III desta Chamada.

b) apresentar à DRI, até 60 (sessenta) dias após o final do intercâmbio, o relatório das atividades realizadas durante o período de estudos na universidade anfitriã conforme modelo de relatório disponibilizado no site da DRI.

c) cumprir na instituição anfitriã o equivalente a 12 créditos em atividades acadêmicas, apresentando desempenho satisfatório.

Parágrafo primeiro: O descumprimento das obrigações sujeitará o aluno a responder processo administrativo disciplinar e a ressarcir os valores recebidos, caso tenha sido contemplado com bolsa.

Parágrafo segundo: em caso de não cumprimento do equivalente a 12 créditos em atividades acadêmicas, o aluno deverá apresentar justificativa à DRI, aprovada pelo Colegiado do curso.

12.7 Caberá ao Colegiado de curso deliberar sobre o aproveitamento das disciplinas e atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno durante o intercâmbio, conforme Resolução 03/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG – CEPE.

13 – DO CANDIDATO EXCEDENTE

Havendo desistência do estudante selecionado, o candidato excedente será convocado, por ordem de classificação, para ocupar a vaga. Caso seja convocado, o candidato excedente deverá atender ao estabelecido nesta Chamada.

14 - DO GRAU DE RECURSO

14.1 O prazo para impugnação desta Chamada ou interposição de recurso contra o resultado final do processo seletivo é de até 02 (dois) dias corridos contados a partir da data de divulgação do resultado pelo Colegiado de graduação em Arquitetura e Urbanismo e também, na página da DRI: www.ufmg.br/dri.

14.2 Os eventuais recursos ou impugnação deverão ser encaminhados para o e-mail recursos@dri.ufmg.br.

14.3 O candidato, ao efetuar inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens da presente Chamada, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

15 – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG.

Professor Fábio Alves da Silva Júnior

Diretor de Relações Internacionais

Universidade Federal de Minas Gerais

17 de maio de 2016

PROGRAMA MARCA – CONVOCATÓRIA 2015-2016

CHAMADA 004-2016

ANEXO I

Da instituição anfitriã e do número de vagas

Recomenda-se ao candidato verificar o sítio eletrônico da universidade antes de realizar inscrição, a fim de obter informações sobre o curso oferecido pela instituição.

ARGENTINA

Universidad Nacional del Litoral

Número de vagas: 01 (uma)

PROGRAMA MARCA – CONVOCATÓRIA 2015-2016

CHAMADA 004-2016

ANEXO II

O processo seletivo do *Programa MARCA – Convocatória 2015-2016* é constituído de avaliação da documentação comprobatória apresentada pelo candidato, bem como de seu desempenho durante a arguição oral, conforme item 9.3 desta Chamada. A tabela abaixo apresenta os critérios e a pontuação que serão considerados na avaliação:

1. Avaliação do RSG

1ª Etapa (5 pontos atribuídos pela Comissão Examinadora)					
Rendimento Semestral Global	RSG entre 5 e 4	RSG entre 3,9 e 3	RSG entre 2,9 e 2	RSG entre 1,9 e 1	RSG entre 0,9 e 0
Pontuação referente ao RSG	5,0 pontos	4,0 pontos	3,0 pontos	2,0 pontos	1,0 ponto

2. Avaliação do currículo e da carta de intenção

1ª Etapa (10 pontos atribuídos pela Comissão Examinadora)					
Quesitos avaliados	Deficiente	Fraco	Regular	Bom	Excelente
1. Análise do currículo: a) atividades acadêmicas - iniciação científica, monitoria, extensão; b) atividades profissionais Total de 4 pontos	Abaixo de 1,0 ponto	1,0 ponto	2,0 ponto	3,0 pontos	4,0 pontos
2. Carta de intenção – 6 pontos	Abaixo de 1,0 ponto	1,5 ponto	3,0 pontos	4,5 pontos	6,0 pontos

3. Avaliação de desempenho apresentado durante a arguição oral

2ª Etapa (10 pontos atribuídos pela Comissão Examinadora)					
Quesitos Avaliados	Deficiente	Fraco	Regular	Bom	Excelente
1) Proposta de Intercâmbio – 2 pontos	0 pontos	0,5 pontos	1,0 ponto	1,5 pontos	2,0 pontos
2) Conhecimento sobre a instituição estrangeira – 2 pontos	0 pontos	0,5 pontos	1,0 ponto	1,5 pontos	2,0 pontos
3) Conhecimento e capacidade de divulgação da UFMG no exterior – 2 pontos	0 pontos	0,5 pontos	1,0 ponto	1,5 pontos	2,0 pontos
4) Benefícios acadêmicos e pessoais trazidos pelo intercâmbio – 1 ponto	0 pontos	0,25 pontos	0,5 ponto	0,75 pontos	1,0 ponto
5) Contribuição à UFMG quando do retorno do intercâmbio – 2 pontos	0 pontos	0,5 pontos	1,0 ponto	1,5 pontos	2,0 pontos
6) Conhecimentos relacionados ao curso do candidato na UFMG – 1 ponto	0 pontos	0,25 pontos	0,5 ponto	0,75 pontos	1,0 ponto

PROGRAMA MARCA – CONVOCATÓRIA 2015-2016

CHAMADA 004-2016

ANEXO III

Dos compromissos do estudante selecionado no âmbito do *Programa MARCA – Convocatória 2015-2016*

1 – DOS COMPROMISSOS

1.1 Antes da saída para o intercâmbio

- a) Observar atentamente as regras estabelecidas na Chamada 004- 2016.
- b) Apresentar documentação completa e correta à DRI em data estipulada por esta Diretoria.
- c) Apresentar à DRI o Plano de Atividades Acadêmicas, devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador do Colegiado de curso. O aluno selecionado que não apresentar o Plano de Atividades devidamente preenchido, assinado e aprovado pela Coordenação do Colegiado de curso não poderá sair para intercâmbio.
- d) Ter cursado pelo menos 40% (quarenta por cento) dos créditos antes da saída para intercâmbio.
- e) Contratar seguro-saúde internacional de ampla cobertura, isto é, que inclua, pelo menos, assistência médica e hospitalar em caso de acidente ou enfermidade, e repatriação. O aluno selecionado deverá apresentar comprovante de contratação antes de iniciar o período de mobilidade.

1.2 Durante o intercâmbio

- a) Administrar a bolsa concedida pelo Governo Federal para arcar com os custos relativos ao período de intercâmbio, bem como outras despesas eventuais.
- b) Cursar as disciplinas e desenvolver as atividades previamente selecionadas no Plano de Atividades Acadêmicas e devidamente pré-aprovadas pelo Colegiado de curso, observando o mínimo exigido, ou seja, atividades acadêmicas equivalentes a 12 créditos com aproveitamento satisfatório.
- c) Observar o regulamento das instituições anfitriãs e zelar pelo decoro acadêmico.
- d) Divulgar a UFMG, Belo Horizonte, Minas Gerais e o Brasil na instituição estrangeira anfitriã.

1.3 Após o intercâmbio

- a) Responder e enviar por e-mail à DRI o questionário de avaliação do intercâmbio e o guia prático. A DRI enviará os formulários por e-mail ao intercambista no momento oportuno.
- b) Retornar à UFMG para concluir seu curso de graduação no semestre imediatamente subsequente ao término do período de intercâmbio.
- c) Auxiliar os futuros intercambistas na sua preparação para intercâmbio no exterior.

2 – DAS SANÇÕES

O descumprimento dos compromissos assumidos sujeitará o estudante selecionado a responder a processo administrativo disciplinar e a ressarcir os valores recebidos através do *Programa MARCA – Convocatória 2015-2016*.

Professor Fábio Alves da Silva Júnior

Diretor de Relações Internacionais

Universidade Federal de Minas Gerais

17 de maio de 2016